



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

DESPACHO

Considerando que a organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS) e para a Comissão Paritária dos Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA), para o biénio 2012-2013, foi aprovada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 29 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação mais recente que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro;

Considerando que o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) se trata de um serviço compreendido na estrutura orgânica da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS) e, por isso, dependente da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, a cujos trabalhadores é necessário assegurar a participação na eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS), constituída por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 28 de dezembro de 2011;

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. O artigo 3º da Organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS) e para a Comissão Paritária dos Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA), para o biénio 2012-2013, aprovado por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 29 de dezembro de 2011, e constante de anexo ao mesmo, passa a ter a seguinte redação:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

«Artigo 3º

[...]

- a) -----;
- b) -----;
- c) -----;
- d) -----;
- e) -----;
- f) -----;
- g) -----;
- h) -----;
- i) -----;
- j) -----;
- k) -----;
- l) Edifício sede da Inspeção Regional das Atividades Económicas – Ponta Delgada,
S. Miguel;
- m) Edifício do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado – Lisboa.»

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Angra do Heroísmo, 2 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL,

(Ana Paula Pereira Marques)